



Publ. no Diário
n.º 116 - 28/6/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 398 - DE 21 DE JUNHO DE 1967

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar à família do menor Fernando Franco Sá Junior, o túmulo nº 38-A, à Av. Cristo Redentor, no Cemitério de N.S. da Piedade, onde se encontram os restos mortais do mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 21 de junho de 1967.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de junho de 1967

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria Geral de
Administração